



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2013.

Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de conservação de solo, em propriedades rurais localizadas no território do Município de Pato Bragado - PR.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 16 de julho de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.


ARNILDO RIEGER

PREFEITO DO MUNICÍPIO


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

09/07/13 n. 01
3621
Camilo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

09/07/13 n. 01
0949
Camilo
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 001

Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Agricultura e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO: Compras

JUSTIFICATIVA : Contratação de pá carregadeira para execução de serviços de reforma de basões para melhor conservação do solo, aumentando assim a produção agrícola . Em contato com a Secretaria de Obras, não sendo possível a execução do serviço com as máquinas do município devido o período de chuvas onde acumulou os serviços na mesma, sendo recuperação de estradas, terraplanagens entre outros. Para pagamento do serviço, será utilizado recursos próprios e da Itaipu .

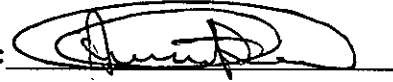
OBJETO : Contratação de pá carregadeira.

Valor aproximado R\$:

VIDE VERSO

Autorização do Secretário: Dirceu Anderle

Assinatura:



Data 01/07/2013

Carimbo:

Dirceu Anderle
CPF: 704.105.898-15
Secretário Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

Autorização do Secretário:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

Processo Licitatório

Folha nº 009

Pato Bragado - PR

O valor total estimado para execução dos serviços de conservação é de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por metro linear de serviço executado. Este valor é resultante da Tabela aplicada no Convenio n.º 4500019339, assinado entre a Itaipu Binacional e esta Municipalidade, conforme cópia anexa.

Pato Bragado – PR, em 01/07/2013

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Dirceu Anderle', is written over a faint, circular stamp or watermark. The signature is fluid and cursive.

Dirceu Anderle

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



RELATÓRIO MEMORIAL DE CÁLCULO



Município: Pato Bragado

Planilha de Custo Base: Planilha de Custo - 2011 - Versão 2 - Municípios Lindeiros de 06/04/2011

Descrição: 80 - Memória de Cálculo - 2011/2014 - Pato Bragado de 07/04/2011

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR

Lista de Microbacia

Cód.	Microbacia
43	Sanga Naragito
170	Sanga Barigui
172	Sanga Palermo
173	Sanga Jataí
174	Interbacia Km 5
171	Sanga Olaria
146	Interbacia Sanga Palermo
175	Interbacia Linha Oriental
176	Interbacia Oriental-Itapiranga
177	Interbacia Linha Itapiranga
147	Sanga Itararé
178	Sanga Caranchan

Lista de Atividades

Programa	Ação	Atividade	Unid.	Qtd.	Custo Un. R\$	Custo Total R\$	Participação		Custo R\$	
							IB	Pref.	IB	Pref.
238	2354	Educação Ambiental	gl	1	1.000,00	1.000,00	100.00%	0.00%	1.000,00	0,00
239	4064	Adubação de mudas com insumo	un	0	0,42	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Adubação de mudas sem insumo	un	0	0,18	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Aquisição de Mouros	un	0	110,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Aração Geral	ha	0,00	334,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Aração Parcial	ha	0,00	217,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Calagem na cova com insumo	un	0	0,21	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Caminhão Carrocera/Basculante - Combate a Incêndio/Controle de Formigas/Medidas Contigências	h	0	73,00	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
239	4064	Caminhão Carrocera/Basculante - Serviços Diversos	h	0	73,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Caminhão Tanque - Combate a Incêndio/Controle de Formigas/Medidas Contigências	h	0	72,00	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
239	4064	Caminhão Tanque - Serviços Diversos	h	0	72,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Capina Manual na Linha	ha	0,00	718,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00



RELATÓRIO MEMORIAL DE CÁLCULO



Processo Licitatório

Folha nº 004

PMP Bragado - PR

239	4064	Capina Seletiva de Ervas Invasoras - Alta Infestação	ha	0,00	358,00	0,00	70,00%	30,00%	0,00	0,00
239	4064	Capina Seletiva de Ervas Invasoras - Baixa Infestação	ha	0,00	179,00	0,00	70,00%	30,00%	0,00	0,00
239	4064	Capina Seletiva de Ervas Invasoras - Média Infestação	ha	0,00	287,00	0,00	70,00%	30,00%	0,00	0,00
239	4064	Concretagem de Palanques	un	0	24,00	0,00	70,00%	30,00%	0,00	0,00
239	4064	Construção de Cerca Tipo I	km	0,000	12.240,00	0,00	70,00%	30,00%	0,00	0,00
239	4064	Construção de Cerca Tipo II	km	0,000	6.940,00	0,00	70,00%	30,00%	0,00	0,00
239	4064	Coroamento	un	0	0,50	0,00	70,00%	30,00%	0,00	0,00
239	4064	Diária - Programa 239 - Combate a Incêndio/Controle de Formigas/Medidas Contingências	un	455	90,00	40.950,00	100,00%	0,00%	40.950,00	0,00
239	4064	Diária - Programa 239 - Serviços Diversos	un	0	90,00	0,00	70,00%	30,00%	0,00	0,00
239	4064	Escarificação Geral	ha	0,00	327,00	0,00	70,00%	30,00%	0,00	0,00
239	4064	Escarificação Parcial	ha	0,00	212,00	0,00	70,00%	30,00%	0,00	0,00
239	4064	Gasolina	l	360,0	2,62	943,20	100,00%	0,00%	943,20	0,00
239	4064	Gradagem Niveladora Geral	ha	0,00	167,00	0,00	70,00%	30,00%	0,00	0,00
239	4064	Gradagem Niveladora Parcial	ha	0,00	108,00	0,00	70,00%	30,00%	0,00	0,00
239	4064	Gradagem Pesada Geral	ha	0,00	222,00	0,00	70,00%	30,00%	0,00	0,00
239	4064	Gradagem Pesada Parcial	ha	0,00	144,00	0,00	70,00%	30,00%	0,00	0,00
239	4064	Inseticida Fogging	l	300,0	30,00	9.000,00	100,00%	0,00%	9.000,00	0,00
239	4064	Irrigação	un	0	0,24	0,00	70,00%	30,00%	0,00	0,00
239	4064	Isca Formicida	kg	809	13,60	11.002,40	100,00%	0,00%	11.002,40	0,00
239	4064	Óleo Mineral	l	1.488,8	8,50	12.654,80	100,00%	0,00%	12.654,80	0,00
239	4064	Óleo para motor de 2 tempos	l	20,0	10,32	206,40	100,00%	0,00%	206,40	0,00
239	4064	Plantio de mudas em embalagem plástica	un	0	0,65	0,00	70,00%	30,00%	0,00	0,00
239	4064	Plantio de mudas em tubete	un	0	0,22	0,00	70,00%	30,00%	0,00	0,00
239	4064	Remoção de Cercas	km	0,000	1.713,00	0,00	70,00%	30,00%	0,00	0,00
239	4064	Remoção e Relocação de Cercas	km	0,000	4.162,00	0,00	70,00%	30,00%	0,00	0,00
239	4064	Replantio de mudas em embalagem plástica	un	0	0,72	0,00	70,00%	30,00%	0,00	0,00
239	4064	Replantio de mudas em tubete	un	0	0,27	0,00	70,00%	30,00%	0,00	0,00
239	4064	Roçada Manual Geral	ha	0,00	478,00	0,00	70,00%	30,00%	0,00	0,00
239	4064	Roçada Manual na Linha	ha	0,00	239,00	0,00	70,00%	30,00%	0,00	0,00
239	4064	Roçada Mecânica Geral	ha	0,00	278,00	0,00	70,00%	30,00%	0,00	0,00
239	4064	Roçada Mecânica Parcial ou na Entre-linha	ha	0,00	180,00	0,00	70,00%	30,00%	0,00	0,00



RELATÓRIO MEMORIAL DE CÁLCULO



Processo Licitatório

Folha nº 005

Pato Bragado - PR

239	4064	Serviços de Carregadoura Frontal (Ref: 924H Leve)	h	0	120,00	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
239	4064	Serviços de Carregadoura Frontal (Ref: CAT 908 H, caçamba de 0,9-1,4m3)	h	0	150,00	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
239	4064	Serviços de Escavadeira Hidráulica (Ref: CAT 324D LCR - 148 HP)	h	0	220,00	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
239	4064	Serviços de Escavadeira Hidráulica (Ref: CX 220 Leve)	h	0	200,00	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
239	4064	Serviços de Motoniveladora (Ref: 120K Leve)	h	0	130,00	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
239	4064	Serviços de Motoniveladora (Ref: CAT 120K-135 HP-Lâmina c/3.7-4.3 m)	h	0	170,00	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
239	4064	Serviços de Retroescavadeira Hidráulica (Ref: JCB 4x4 Média)	h	0	115,00	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
239	4064	Serviços de Trator Agrícola (Ref: 180 cv) - Combate Incêndio/Ctle de Formigas/Medidas Contigências	h	0	160,00	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
239	4064	Serviços de Trator Agrícola (Ref: 180 cv) - Serviços Diversos	h	0	160,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Serviços de Trator Esteira (Ref: D6 N Leve)	h	0	165,00	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
239	4064	Serviços de Trator Esteira (Ref: D6 N Severa)	h	0	200,00	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
239	4064	Tanque Pipa	un	0	40.000,00	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
239	4064	Termonebulizador	un	2	6.000,00	12.000,00	100.00%	0.00%	12.000,00	0,00
239	4064	Trabalhos Manuais - Combate a Incêndio/Controle de Formigas/Medidas Contigências	h	0	12,00	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
239	4064	Trabalhos Manuais - Serviços Diversos	h	0	12,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Transporte de mudas - embalagens plásticas até 120 km com carregamento	un	0	0,17	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Transporte de mudas - embalagens plásticas até 120 km sem carregamento	un	0	0,10	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Transporte de mudas - embalagens plásticas mais 120 km com carregamento	un	0	0,22	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Transporte de mudas - embalagens plásticas mais 120 km sem carregamento	un	0	0,13	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Transporte de mudas - tubete até 120 km sem carregamento	un	0	0,04	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00



RELATÓRIO MEMORIAL DE CÁLCULO



Processo Licitatório

006

Pato Branco - PR

239	4064	Transporte de mudas - tubete mais 120 km sem carregamento	un	0	0,06	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Transporte de Pessoal - Combate a Incêndio/Controle de Formigas/Medidas Contingências	h	265	50,00	13.250,00	100.00%	0.00%	13.250,00	0,00
239	4064	Transporte de Pessoal - Serviços Diversos	h	0	50,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2205	Adequação de Estradas	m2	0,0	2,30	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Calçamento Poliédrico com cordão lateral	m2	54.000,0	23,60	1.274.400,00	35.00%	65.00%	446.040,00	828.360,00
240	2205	Calçamento Poliédrico sem cordão lateral	m2	0,0	23,40	0,00	35.00%	65.00%	0,00	0,00
240	2205	Calcário	t	0,0	90,00	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Cascalhamento Estradas DMT 1 (dist. jazida 01 a 05 km) - Espessura 08 cm	m2	8.550,0	1,03	8.806,50	60.00%	40.00%	5.283,90	3.522,60
240	2205	Cascalhamento Estradas DMT 1 (dist. jazida 01 a 05 km) - Espessura 12 cm	m2	31.950,0	1,54	49.203,00	60.00%	40.00%	29.521,80	19.681,20
240	2205	Cascalhamento Estradas DMT 2 (dist. jazida 06 a 10 km) - Espessura 08 cm	m2	61.200,0	1,52	93.024,00	60.00%	40.00%	55.814,40	37.209,60
240	2205	Cascalhamento Estradas DMT 2 (dist. jazida 06 a 10 km) - Espessura 12 cm	m2	22.500,0	2,28	51.300,00	60.00%	40.00%	30.780,00	20.520,00
240	2205	Cascalhamento Estradas DMT 3 (dist. jazida 11 a 15 km) - Espessura 08 cm	m2	0,0	2,01	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Cascalhamento Estradas DMT 3 (dist. jazida 11 a 15 km) - Espessura 12 cm	m2	0,0	3,02	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Cascalhamento Estradas DMT 4 (dist. jazida 16 a 20 km) - Espessura 08 cm	m2	47.700,0	2,50	119.250,00	60.00%	40.00%	71.550,00	47.700,00
240	2205	Cascalhamento Estradas DMT 4 (dist. jazida 16 a 20 km) - Espessura 12 cm	m2	9.900,0	3,75	37.125,00	60.00%	40.00%	22.275,00	14.850,00
240	2205	Cascalhamento Estradas DMT 5 (dist. jazida 21 a 25 km) - Espessura 08 cm	m2	0,0	2,99	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Cascalhamento Estradas DMT 5 (dist. jazida 21 a 25 km) - Espessura 12 cm	m2	0,0	4,49	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Cascalhamento Estradas DMT 6 (dist. jazida 26 a 30 km) - Espessura 08 cm	m2	0,0	3,48	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00



RELATÓRIO MEMORIAL DE CÁLCULO



Processo Licitação nº 007

Folha nº

Pato Bragado - PR

240	2205	Cascalhamento Estradas DMT 6 (dist. jazida 26 a 30 km) - Espessura 12 cm	m2	0,0	5,23	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Concretagem de Palanques	un	0	24,00	0,00	67.00%	33.00%	0,00	0,00
240	2205	Construção de Cerca Tipo I	km	20,000	12.240,00	244.800,00	67.00%	33.00%	164.016,00	80.784,00
240	2205	Construção de Cerca Tipo II	km	10,000	6.940,00	69.400,00	67.00%	33.00%	46.498,00	22.902,00
240	2205	Diária - Programa 240	un	0,0	80,00	0,00	50.00%	50.00%	0,00	0,00
240	2205	Mangueira Plástica 1 pol x 3 mm	m	0	2,00	0,00	35.00%	65.00%	0,00	0,00
240	2205	Recuperação e Proteção de Nascentes	un	0	400,00	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
240	2205	Semente Aveia Preta (Avena strigosa) - outono/inverno	kg	5.000	1,15	5.750,00	60.00%	40.00%	3.450,00	2.300,00
240	2205	Semente Crolaria Juncea (Crotolaia juncea) - primavera/verão	kg	0	14,00	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Semente Ervilhaca Comum (Vicia sativa) - outono/inverno	kg	0	5,50	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Semente Ervilha Forrageira (Pisum sativum subsp arvense) - outono/inverno	kg	0	2,85	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Semente Milheto (Pennisentun americanum; sin. P. thyphoides) - primavera/verão	kg	0	2,75	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Semente Nabo Forrageiro (Raphanus sativus) - outono/inverno	kg	0	2,95	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Semente Sorgo Forrageiro (Sorghun bicolor) - primavera/verão	kg	0	12,39	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Semente Tremoço Branco ou Azul (Lupinus albus/angustifolius) - outono/inverno	kg	0	12,53	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Serviços de Carregadoura Frontal (Ref: 924H Leve)	h	0	120,00	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Serviços de Carregadoura Frontal (Ref: CAT 908 H, caçamba de 0,9-1,4m3)	h	0	150,00	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Serviços de Escavadeira Hidráulica (Ref: CAT 324D LCR - 148 HP)	h	0	220,00	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Serviços de Escavadeira Hidráulica (Ref: CX 220 Leve)	h	0	200,00	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Serviços de Motoniveladora (Ref: 120K Leve)	h	0	130,00	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Serviços de Motoniveladora (Ref: CAT 120K-135 HP-Lâmina c/3.7-4.3 m)	h	0	170,00	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00



RELATÓRIO MEMORIAL DE CÁLCULO



Processo Administrativo nº 008

Folha nº

Pato Branco - PR

240	2205	Serviços de Retroescavadeira Hidráulica (Ref: JCB 4x4 Média)	h	0	115,00	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Serviços de Trator Agrícola (Ref: 180 cv)	h	0	160,00	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Serviços de Trator Esteira (Ref: D6 N Leve)	h	0	165,00	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Serviços de Trator Esteira (Ref: D6 N Severa)	h	0	200,00	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Terraceador mecânico 18 discos	un	0	22.940,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2205	Terraceador mecânico 20 discos	un	0	24.600,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2205	Terraceador mecânico 22 discos	un	0	25.600,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2205	Terraço Base Estreita (Murundum) - Construção	m	11.000	1,70	18.700,00	60.00%	40.00%	11.220,00	7.480,00
240	2205	Terraço Base Estreita (Murundum) - Reforma	m	11.000	1,36	14.960,00	60.00%	40.00%	8.976,00	5.984,00
240	2205	Terraço Base Larga (com terraceador) - Construção	m	10.000	1,21	12.100,00	60.00%	40.00%	7.260,00	4.840,00
240	2205	Terraço Base Larga (com terraceador) - Reforma	m	245.000	0,97	237.650,00	60.00%	40.00%	142.590,00	95.060,00
240	2205	Terraço Base Larga - Construção	m	0	1,90	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Terraço Base Larga - Reforma	m	0	1,52	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Tubo de Concreto 0,40 m	un	0	45,00	0,00	50.00%	50.00%	0,00	0,00
240	2205	Tubo de Concreto 0,60 m	un	200	80,00	16.000,00	50.00%	50.00%	8.000,00	8.000,00
240	2205	Tubo de Concreto 0,80 m	un	200	132,00	26.400,00	50.00%	50.00%	13.200,00	13.200,00
240	2205	Tubo de Concreto 1,00 m	un	1.500	191,00	286.500,00	50.00%	50.00%	143.250,00	143.250,00
240	2205	Tubo de Concreto 1,20 m	un	0	309,00	0,00	50.00%	50.00%	0,00	0,00
240	2205	Tubo PVC Soldável 20 mm	m	0	1,33	0,00	35.00%	65.00%	0,00	0,00
240	2205	Tubo PVC Soldável 25 mm	m	0	1,96	0,00	35.00%	65.00%	0,00	0,00
240	2205	Tubo PVC Soldável 32 mm	m	0	3,92	0,00	35.00%	65.00%	0,00	0,00
240	2205	Tubo PVC Soldável 40 mm	m	0	5,44	0,00	36.00%	64.00%	0,00	0,00
240	2205	Tubo PVC Soldável 50 mm	m	0	6,31	0,00	35.00%	65.00%	0,00	0,00
240	2209	Abastecedor Comunitário Tipo 1 - Reservatório Fibra 5000 L	un	0	9.400,00	0,00	50.00%	50.00%	0,00	0,00
240	2209	Abastecedor Comunitário Tipo 2 - Reservatório Fibra 10000 L	un	0	10.340,00	0,00	50.00%	50.00%	0,00	0,00
240	2209	Abastecedor Comunitário Tipo 3 - Reservatório Fibra 15000 L	un	0	10.680,00	0,00	50.00%	50.00%	0,00	0,00
240	2209	Abastecedor Comunitário Tipo 4 - Reservatório Taça Metal 5000 L	un	0	13.750,00	0,00	50.00%	50.00%	0,00	0,00



RELATÓRIO MEMORIAL DE CÁLCULO



Processo Licitação nº 009

Folha nº 009

Pato Bragado - PR

240	2209	Abastecedor Comunitário Tipo 5 - Reservatório Taça Metal 10000 L	un	0	15.880,00	0,00	50.00%	50.00%	0,00	0,00
240	2209	Abastecedor Comunitário Tipo 6 - Reservatório Taça Metal 15000 L	un	0	18.100,00	0,00	50.00%	50.00%	0,00	0,00
240	2209	Abastecedor Comunitário Tipo 7 - Reservatório Metal Horiz. 5000 L	un	0	14.000,00	0,00	50.00%	50.00%	0,00	0,00
240	2209	Abastecedor Comunitário Tipo 8 - Reservatório Metal Horiz. 10000 L	un	0	14.900,00	0,00	50.00%	50.00%	0,00	0,00
240	2209	Abastecedor Comunitário Tipo 9 - Reservatório Metal Horiz. 15000 L	un	0	16.850,00	0,00	50.00%	50.00%	0,00	0,00
240	2209	Conjunto Roda d'Água, cavalete e bomba para recalque d água(Ref: diâmetro 1,40m x 0,18 m largura)	un	0	3.000,00	0,00	35.00%	65.00%	0,00	0,00
240	2209	Destinação de Embalagens de Agrotóxicos	kg	0	2,76	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
240	2209	Distribuidor de Dejeto Líquido p/caminhão - Tipo 1 - capacidade 8000 L	un	0	25.500,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2209	Distribuidor de Dejeto Líquido p/caminhão - Tipo 2 - capacidade 10000 L	un	0	26.000,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2209	Distribuidor de Dejeto Líquido p/caminhão - Tipo 3 - capacidade 12000 L	un	0	26.500,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2209	Distribuidor de Dejeto Líquido Tipo 1 - capacidade 4000 L	un	0	16.300,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2209	Distribuidor de Dejeto Líquido Tipo 2 - capacidade 5000 L	un	0	17.000,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2209	Distribuidor de Dejeto Líquido Tipo 3 - capacidade 6000 L	un	5	18.500,00	92.500,00	70.00%	30.00%	64.750,00	27.750,00
240	2209	Distribuidor de Dejeto Líquido Tipo 4 - capacidade 8000 L	un	0	23.000,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2209	Distribuidor de Dejeto Líquido Tipo 5 - capacidade 10000 L	un	0	26.400,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2209	Distribuidor de Dejeto Sólido Tipo 1 - capacidade 4000 kg	un	0	14.600,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2209	Distribuidor de Dejeto Sólido Tipo 2 - capacidade 4500 kg	un	0	15.100,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2209	Distribuidor de Dejeto Sólido Tipo 3 - capacidade 5000 kg	un	0	15.700,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2209	Distribuidor de Dejeto Sólido Tipo 4 - capacidade 6000 kg	un	3	17.500,00	52.500,00	70.00%	30.00%	36.750,00	15.750,00
240	2209	Distribuidor de Dejeto Sólido Tipo 5 - capacidade 6500 kg	un	0	18.800,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2209	Distribuidor de Dejeto Sólido Tipo 6 - capacidade 7500 kg	un	0	20.100,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2209	Distribuidor de Dejeto Sólido Tipo 7 - capacidade 8000 kg	un	0	21.000,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00



RELATÓRIO MEMORIAL DE CÁLCULO



Processo nº 030

Folha nº 030

Pato Branco - PR

240	2209	Distribuidor de Dejeito Sólido Tipo 8 - capacidade 10000 kg	un	0	23.900,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2209	MotoBomba	un	0	3.000,00	0,00	35.00%	65.00%	0,00	0,00
240	2209	Reservatório de Água - Fibra	un	0	2.200,00	0,00	35.00%	65.00%	0,00	0,00
240	2209	Reservatório de Água - Metal Horizontal	un	0	8.400,00	0,00	35.00%	65.00%	0,00	0,00
Total Atividades para Convênio						2.811.375,30	50.23%	49.77%	1.412.231,90	1.399.143,40



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, ao 1.º dia do mês de julho de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação dos serviços de conservação de solo, novo, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

206061600.2.055 – Programam de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária

3.3.90.39.99.99.5101 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505

1854115502.057 - Convênio Itaipu Cultivando Água Boa

3.3.90.39.99.99.5100 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 756

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 013
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório

Folha nº 039

Pato Bragado - PR

Esta Assessoria Jurídica foi instada a analisar o procedimento administrativo licitatório consubstanciado pelo **Edital de Pregão Presencial 082/2013 (menor Preço Global)** instituído e fundamentado pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, até a fase do respectivo Edital, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de terraplanagens e topografia para execução de serviço de conservação de solo, para atender o Programa Municipal previsto na Lei nº 625/2003 e o Plano de Trabalho conforme convênio firmado entre o Município e a Itaipu Binacional nº 4500019339, em conformidade com o Anexo Termo de Referência, anexo deste Edital.

Considerando os trâmites legais apresentados no procedimento administrativo licitatório em questão, esta Assessoria manifesta-se conforme segue:

Verifica-se a existência de solicitação de abertura do procedimento licitatório com a finalidade de motivar o ato administrativo de realização do certame o que traz para a Assessoria Jurídica a comprovação da necessidade.

Há informações quanto aos valores da contratação a ser efetivada, limitando a modalidade do certame, de acordo com as regras contidas na Lei 8.666/93, estabelecendo desde já os parâmetros de preço máximo a ser contratado, os quais foram definidos pelo secretário, utilizando por base o convenio firmado com a Itaipu, entretanto, em homenagem ao princípio da economicidade, esta Assessoria sugere a realização de pelo menos três orçamentos a fim de fixação do teto máximo do certame.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 3º, III da Lei 10.520/2002 bem como no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes *Desta* aquisição/contratação.

Da mesma forma, o **Edital de Pregão Presencial nº 082/2013**, estabelece os procedimentos para credenciamento na sessão do pregão, bem como os requisitos para habilitação do licitante e os procedimentos para recebimento e abertura do envelope com as propostas.

Quanto ao critério de julgamento, o Edital é claro, adotando o critério de **menor preço por global**, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º da Lei de Licitações.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Assim, tendo atendido o que determina a Lei 10.520/2002, o art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e o artigo 6º, inciso III da Lei 8.666/93, este processo licitatório, até o momento, observou as exigências constantes da Lei, estando portanto, dentro dos parâmetros por ela impostos.

Em relação ao contrato indicado no Anexo, verifica-se que o mesmo se apresenta em condições de ser efetivado visto que as cláusulas contratuais versam com conteúdo mínimo obrigatório do art. 55 da Lei 8.666/93 e seus incisos, motivo pelo qual está em condições de ser celebrado.

Ante ao exposto, entendo que o procedimento pode ter seqüência, com a publicação de todos os atos subseqüentes, respeitando a regra contida no Artigo 4º, V, da Lei 10.520/2002, qual seja de mínimo 08 (oito) dias úteis para o Pregão. Denota-se, por fim que a Lei e o Edital de agora em diante, devem vincular o procedimento licitatório em comento, para o necessário resguardo de todos os princípios que regem a atividade administrativa.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado, PR, 01 de Junho de 2013.


Marlize Dirlene Gentilini
OAB/PR 41.270

Processo Licitatório

Folha nº 013
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 1.º de julho de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de serviços de conservação de solo, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 014
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2013

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h10min do dia 16/07/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 082/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 10h00min, do dia 16/07/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O presente Pregão tem por objeto a futura e eventual Contratação de empresa do ramo de terraplenagens e topografia, para execução de serviço de conservação de solo, para atender Programa Municipal previsto na Lei n.º 625/2003 e o Plano de Trabalho, conforme Convênio firmado entre o Município e a Itaipu Binacional n.º 4500019339, em conformidade com o Anexo Termo de Referência, anexo este Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

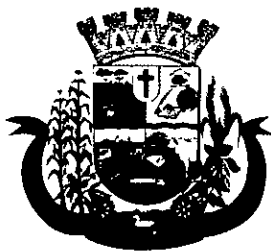
Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

Processo Licitatório

Folha nº

015

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 16 de julho de 2013, às 10h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;

Processo Licitatório

Folha nº 026

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 082/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 082/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais por metro linear de serviço executado, nos termos do objeto desta Licitação, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

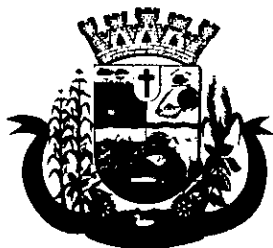
b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

c) conter identificação e assinatura do responsável; e

d) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

Processo Licitatório

Folha nº 017
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

Processo Licitatório

Folha nº

018

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 Os serviços serão fiscalizados no que se refere à quantidade, qualidade, prazo e perfeita execução, sendo que os serviços solicitados, conforme a necessidade, será exigido o início dos trabalhos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo os serviços serem efetuados conforme os prazos descritos na Ordem de Serviço.

9.2 As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades dos órgãos participantes. A existência dos preços registrados não obriga os Órgãos Participantes a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-lhes a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.

9.3 O compromisso para a realização dos serviços estará caracterizado a partir do recebimento, pela proponente vencedora, da Ordem de Serviço emitida pela Unidade Requisitante, a qual discriminará o local, a data de início, o prazo e especificará o serviço a ser realizado.

9.4 Os serviços realizados serão verificados pela Unidade Requisitante, observado a compatibilidade com as especificações do Edital e seus anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo e perfeita execução.

9.5 Se os serviços forem prestados de acordo com as exigências, o responsável pelo recebimento e conferência dos serviços assinará o Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando ao representante da empresa uma via do Atestado e retendo outra via com a especificação da data da entrega do Atestado e a identificação e assinatura do Representante da empresa.

9.6 Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na Ordem de Serviços serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a empresa vencedora a realizá-los corretamente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.

9.7 Em face do recebimento do objeto desta licitação, o Município designará servidor que fará o recebimento nos termos do Art. 73, I, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

9.8 A reparação ou substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo estipulado pela licitante em sua proposta, a contar da notificação da Contratante à Contratada.

9.9 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao recolhimento, fornecimento/entrega do objeto, incluindo entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado conforme medição requerida pela contratada, e será liberado após análise e aprovação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal de cobrança;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

Processo Licitatório

Folha nº

019
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do objeto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A Regularidade Fiscal será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de inscrição no cadastro da Secretaria Estadual da Fazenda – CICAD ou documento equivalente;

Processo Licitatório

Folha nº 090

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.3 Prova de inscrição no cadastro municipal do município em que está a sede da licitante – Alvará com data de validade em vigor ou acompanhado do comprovante de pagamento da taxa/anuidade relativa ao exercício;
- 11.6.4 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
- 11.6.5 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.7 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.8 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:**
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Certidão emitida por tabelião da sede da licitante, comprovando a não existência de títulos em protesto em nome da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.
- 11.10 Qualificação Técnica e outros documentos a serem apresentados:**
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo;
- 11.10.4 Atestado de qualificação técnica, comprovando a já execução de atividade, compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou privado de reconhecida idoneidade;
- 11.10.5 Certidão de Registro da empresa junto ao CREA, com especificação do objeto social compatível com o objeto desta Licitação, com identificação do profissional técnico

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

responsável. Nesta certidão, tanto a empresa como o profissional devem estar livres de débitos relativos à Dívida Ativa, perante o CREA;

11.10.6 Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a licitante, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa **ou** contrato de prestação de serviços com firma reconhecida em cartório. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

11.10.7 Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, para execução de terraplenagens.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

Processo Licitatório

029



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

Processo Licitatório

Folha nº 023

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.1.1A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor, na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Licitatório

Folha nº 024

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.1 Para fazer face às despesas do objeto destes Edital, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

206061600.2.055 – Programam de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária

3.3.90.39.99.99.5101 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505

1854115502.057 - Convênio Itaipu Cultivando Água Boa

3.3.90.39.99.99.5100 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 756

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço Global.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

Processo Licitatório

Folha nº 095

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou,

~~Processo~~ Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibí-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Processo Licitatório

Folha nº 027
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

Processo Licitatório

Folha nº 028

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
- 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
- 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
- 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.


24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF- 034.113.979-34
Prefeito Municipal
Processo Licitatório
Folha nº 029
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013

DO OBJETO

1.1 O presente Anexo tem por objetivo apresentar as condições mínimas a serem atendidas pelos licitantes visando a Contratação de empresa do ramo de terraplenagens e topografia, para execução de serviço de conservação de solo, para atender o Programa Municipal instituído pela Lei Municipal n.º 625/2003 e ao Plano de Trabalho, conforme Convênio firmado entre o Município e a Itaipu Binacional, cabendo ao município o direito de contratar no todo ou em parte o objeto licitado, conforme a necessidade da administração municipal.

1.2 Serviços:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtde.	Teto Máximo Unitário	Teto Máximo Global
01	Contratação de serviços de conservação de solo, com a recuperação e construção de terraços de base larga para contenção de água pluvial, em propriedades rurais localizadas nas bacias hidrográficas localizadas no território municipal de Pato Bragado - pr.	Metro Linear	9.000	1,25	11.250,00

1.3 Os serviços consistem na execução de conservação de solo, através da recuperação e construção de terraços de base larga para contenção de água pluvial, em propriedades rurais localizadas nas bacias hidrográficas do território Municipal de Pato Bragado - PR.

1.4 Os serviços serão fiscalizados no que se refere à quantidade, qualidade, prazo e perfeita execução, sendo que os serviços solicitados, conforme a necessidade poderá ser exigido o início dos trabalhos no prazo máximo de 24 horas.

1.5 No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Contrato, incluindo, despesas com máquinas, combustível, motorista, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste Contrato.

1.6 O pagamento será efetuado por metro linear executado, após medição, em 30 dias, sendo o controle realizado por servidor indicado pela Secretaria requisitante dos serviços, onde os trabalhos serão realizados, devendo ser preenchida planilha de controle e assinada.

1.7 É de total responsabilidade da contratada qualquer incidente que possa ocorrer com o equipamento e/ou com seu operador no cumprimento do objeto a ser contratado.

1.8 O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a Licitante vencedora deste processo é de 12 (doze) meses.

Processo Licitatório

Folha nº 030

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 031
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

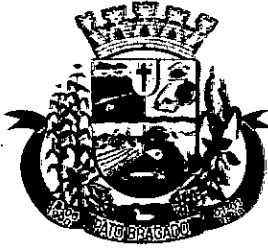
_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 039

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 033
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 034

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 035
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 036

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 082/2013, conforme relacionado abaixo:

Nº Item	Descrição	Qtde	Unid	Preço Unitário	Preço Global
1	Contratação de serviços de conservação de solo, através da recuperação e construção de terraços de base larga para contenção de água pluvial, em propriedades rurais localizadas nas bacias hidrográficas do território Municipal de Pato Bragado – PR.	9.000	Metro Linear		

Valor Global: R\$

Prazo de entrega:

Prazo de início dos trabalhos, após solicitação:

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório

Folha nº 037

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, cãado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Futura e Eventual contratação de empresa do ramo de terraplenagens e topografia, para execução de serviço de conservação de solo de até 9.000 metros lineares, para atender ao Programa Municipal instituído pela Lei Municipal n.º 625/2003 e Plano de Trabalho, conforme Convênio firmado entre o Município e a Itaipu Binacional sob nº 4500019339.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital do Pregão nº 082/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – Os serviços consistem na execução de conservação de solo, através da recuperação e construção de terraços de base larga para contenção de água pluvial, em propriedades rurais localizadas no território Municipal de Pato Bragado – PR.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 082/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

Processo Licitatório

Folha nº 038
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado conforme medição requerida pela contratada, e será liberado após análise e aprovação da Secretaria Municipal de Agricultura, em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal de cobrança.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

206061600.2.055 – Programam de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária

3.3.90.39.99.99.5101 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505

1854115502.057 - Convênio Itaipu Cultivando Água Boa

3.3.90.39.99.99.5100 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 756

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar à CONTRATADA condições necessárias à regular execução do Contrato.
- c) Receber o objeto conforme o descrito no Anexo I e na proposta da Contratada.
- d) Solicitar a execução dos serviços no todo ou em parte, conforme a necessidade.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da(s) mercadoria(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- d) Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- e) Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não

Processo Licitatório

Folha nº

039



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- autorizadas pela Contratante;
- f) Ser responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da(s) mercadoria(s);
 - g) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Contratante, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da(s) mercadoria(s);
 - h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
 - i) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o objeto que não atender às especificações técnicas exigidas pela Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon;
 - j) Comunicar por escrito à Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - k) Executar os serviços conforme solicitação da Secretaria competente;
 - l) Garantir a qualidade do objeto, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;
 - m) É de total responsabilidade da contratada qualquer incidente que possa ocorrer com o equipamento e/ou com seu operador no cumprimento do objeto a ser contratado.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Processo Licitatório

Folha nº 040

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Processo Licitatório

Folha nº 041
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREÇO PRESENCIAL

N.º 82

Objeto: CONSERVAÇÃO SOLO

Data de Abertura: 16/ JULHO / 2013

Hora: 10:00 HORAS

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI

Endereço: AV. BRASIL N.º 621 - CENTRO

Cidade: STA. HELENA - PR.

CNPJ nº: 04.362.954/0001-03

Telefone: 45-3268 1326

Pessoa para contato: IVOMAR - 9968-3320

Email: construtora ramovi@YAHOO.COM.BR.

Pato Bragado - PR, em 08/07/13

Assinatura do requerente

**Construtora de Obras
Ramovi Ltda
Ivomar José Celso
Sócio Administrador - RG 4.082.269-0**

CPF/RG

04.362.954/0001-03

**CONSTRUTORA DE OBRAS
RAMOVI LTDA - EPP**

Av. Brasil, 621 - Centro
85002-000 - Santa Helena - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 049

Pato Bragado - PR

Marechal Cândido Rondon, PR, 09 de Julho de 2013.

À

Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Rua Willy Barth, 2885, Centro,

Pato Bragado - PR.

REQUERIMENTO

Através do presente, venho solicitar a Vossa Senhoria o Edital de Licitação de modalidade Pregão de Forma Presencial nº 082/2013, conforme publicação no Mural de Licitações Municipais do TCE-PR, cópia em anexo.

Saliento que o aludido Edital, poderá ser enviado pelo endereço eletrônico de nossa empresa a seguir: prestigettransportes@yahoo.com.br

Atenciosamente,

11.589.213/0001-17
F. E. DE ALMEIDA SANTOS -
TRANSPORTES - ME
EST. LINHA ARROIO FUNDO - CX P. 140
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO
85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR


Fernanda E. de Almeida Santos
Proprietária / Administradora

Processo Licitatório

Folha nº 043

Pato Bragado - PR

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO		
Ano*	2013		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	82		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	82		
Descrição Resumida do Objeto*	Futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de conservação de solo, em propriedades rurais localizadas no território do Município de Pato Bragado - PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0201320606160020553390399990		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.250,00		
Data de Lançamento do Edital	01/07/2013		
Data Abertura	16/07/2013	Data Registro	02/07/2013
NOVA Data Abertura		Data Registro	
Data Cancelamento			

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.patobragado.pr.gov.br>

Marechal Cândido Rondon, PR, 15 de Julho de 2013.

A
Prefeitura de Pato Bragado/PR
Referência: Pregão Presencial nº 082/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Termo de Credenciamento, a Empresa **F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.589.213/0001-17, sediada na Est. Linha Arroio Fundo, Caixa Postal 140, Zona Rural, Arroio Fundo, Mal. C. Rondon, Estado do Paraná, representada neste ato por sua representante legal, a Senhora **Fernanda E. de Almeida Santos**, portadora do documento de identidade RG. 7.995.290-7, emitido pela SSP/PR, e CPF. 037.670.379-20, se auto credencia perante a Prefeitura do Município de Pato Bragado-Pr, durante o Pregão Presencial nº 082/2013, usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer este ou outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial para esta licitação.

O Presente Termo de Credenciamento é válido por 60 (sessenta) dias.


Fernanda E. de Almeida Santos
Proprietária / Administradora

Processo Licitatório
Folha nº 045
Pato Bragado - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.995.290 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/1997

NOME FERNANDA EDUVIRGES DE ALMEIDA

FILIAÇÃO ALCIDES PIRES DE ALMEIDA
MARILUCE EDUVIRGES DE ALMEIDA

NATURALIDADE CORBELIA/PR DATA DE NASCIMENTO 29/12/1980

DOC. ORIGEM COMARCA=CORBELIA/PR, DA SEDE
C.NASC 9230, LIVRO=A15, FOLHA=49

CPF

CURTIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

LEI Nº 116 DE 29/08/63

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE FINANÇAS E ECONOMIA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

FERNANDA E. DE ALMEIDA

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
FEV/2010

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
037.670.379-20

Nome
FERNANDA EDUVIRGES DE ALMEIDA SANTOS

Nascimento
29/12/1980



Processo Licitatório

Folha nº 046

Pato Bragado - PR



F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME

Marechal Cândido Rondon, PR, 15 de Julho de 2013.

À
Prefeitura de Pato Bragado/PR
Referência: Pregão Presencial nº 082/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.589.213/0001-17, por intermédio de sua representante legal, a Senhora **Fernanda E. de Almeida Santos**, portadora do documento de identidade RG. 7.995.290-7, emitido pela SSP/PR, e CPF. 037.670.379-20, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do art 4º, inciso VII, da lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.


Fernanda E. de Almeida Santos
Proprietária / Administradora
RG 7.995.290-7/SSP-PR
CPF 037.670.379-20

11.589.213/0001-17
F. E. DE ALMEIDA SANTOS -
TRANSPORTES - ME
EST. LINHA ARROIO FUNDO - CX P. 140
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO
85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR

Estrada Linha Arroio Fundo – Caixa Postal 140 – Zona Rural – Arroio Fundo - CEP 85.960-000 Fone: (45) 3264-3930 /
8824-8994 E-MAIL: prestigettransportes@yahoo.com.br Marechal Cândido Rondon - Paraná
CNPJ: 11.589.213/0001-17 CPS: 23406777

Processo Licitatório

Folha nº 047

Pato Bragado - PR

Marechal Cândido Rondon, PR, 15 de Julho de 2013.

À
Prefeitura de Pato Bragado/PR
Referência: Pregão Presencial nº 082/2013

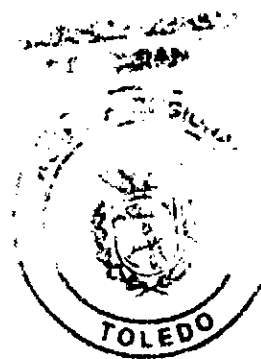
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI
COMPLEMENTAR 123/2006**

A Empresa **F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **11.589.213/0001-17**, Est. Linha Arroio Fundo, Caixa Postal 140, Zona Rural, Arroio Fundo, Mal. C. Rondon, Estado do Paraná, por intermédio de sua representante legal, a Senhora **Fernanda E. de Almeida Santos**, portadora do documento de identidade RG. 7.995.290-7, emitido pela SSP/PR, e CPF. 037.670.379-20 sob as penas da lei, que se enquadra no Regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte no que se tratam os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.


Fernanda E. de Almeida Santos
Proprietária / Administradora

Processo Licitatório
Folha nº 048
Pato Bragado - PR

11.589.213/0001-17
F. E. DE ALMEIDA SANTOS -
TRANSPORTES - ME
EST. LINHA ARROIO FUNDO - CX P. 140
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO
85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **F. E. de Almeida Santos - Transportes**, estabelecido na Avenida Presidente Epitácio, 339, Sala 06, Centro, Quatro Pontes, PR, CEP: 85.940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Índice do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Quatro Pontes - PR - PR, 11 de Fevereiro de 2010.

Empresário: Fernanda Eduvirges de Almeida Santos

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2010 SOB NÚMERO: 20100998330 Protocolo: 10/099833-0, DE 12/02/2010 Empresa: 41 1 0676997 2 F. E. DE ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL</p>	



AUTENTICAÇÃO

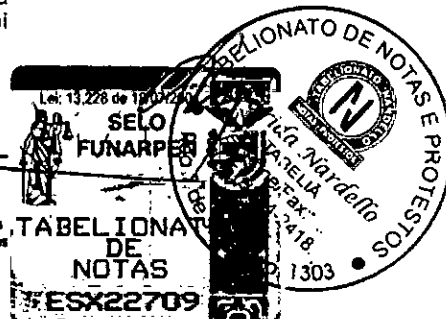
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Bragado 15 JUL 2013 PR

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RORION - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.F. ex (45) 3254-2418

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escritores
Juramentados



Processo Licitatório

Folha nº 049

Pato Bragado - PR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

F. E. DE ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0676997-2

CNPJ

11.589.213/0001-17

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

18/02/2010

Data de Início de Atividade

17/02/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

ESTRADA LINHA ARROIO FUNDO - CAIXA POSTAL 140, SN - ZONA RURAL, ARROIO FUNDO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

Objeto

OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GERAL, OBRAS DE FUNDAMENTOS E TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Capital: R\$ 70.000,00

(SETENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Situação
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 03/01/2013

Número: 20130021059

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Nome do Empresário

FERNANDA EDUVIRGES DE ALMEIDA SANTOS

Identidade: 79952907, SSP/PR

CPF: 037.670.379-20

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 11 de julho de 2013

13/392152-2



Assinado

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

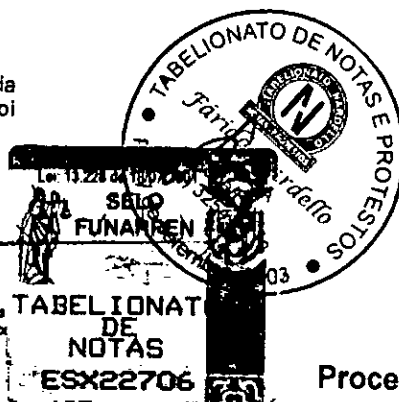


TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (41) 3254-2418

M.C. Rondon 15 JUL 2013 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
BÁRBARA CRISTINA AULER
CAROLINE KROHN

Escritor
Juramentado



Processo Licitatório

Folha nº 050

Pato Bragado - PR

Marechal Cândido Rondon, PR, 15 de Julho de 2013.

À

Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Referente: Licitação Modalidade Pregão nº 082/2013, Abertura 16 de Julho de 2013 às 10h10min.

Proponente: Prestige Transportes e Serviços.

Razão Social: F. E. de Almeida Santos – Transportes - ME

Endereço: Est. Linha Arroio Fundo, Cx Postal 140, Zona Rural, Arroio Fundo, Mal. C. Rondon/PR,

Telefone: (45) 3254-3930 / 8824-8994 - E-mail: prestigetrasportes@yahoo.com.br

CNPJ: 11.589.213/0001-17.

Assunto: PROPOSTA

Presados Senhores:

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, a Senhora Fernanda E. de Almeida Santos, portadora do RG nº 7.995.290-7 e do CPF nº 037.670.379-20, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, Pregão presencial 082/2013, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLO, ATRAVÉS DE REUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BASE LARGA PARA CONTENÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL, EM PROPRIEDADES RURAIS LOCALIZADAS NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.	9.000	METRO LINEAR	1,23	11.070,00
VALOR TOTAL					11.070,00

O valor global da nossa proposta é de **R\$ 11.070,00 (Onze mil e setenta reais)**.

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme item 9 do Edital.

Prazo de início dos trabalhos, após solicitação: 24 horas.

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: Banco do Brasil, Ag 4029-0, C/C 76350-0.

Processo Licitatório


Folha nº 051

Pato Bragado - PR

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.


Fernanda E. de Almeida Santos
Proprietária / Administradora





TRANSPORTES & SERVIÇOS

F. E. de Almeida Santos – Transportes - ME

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
AO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013

DATA DA ABERTURA: 16/0075/2013 - HORÁRIO: 10h:00min

PROponente: F. E. DE ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES – ME

ESTRADA LINHA ARROIO FUNDO – CAIXA POSTAL 140, ZONA RURAL, ARROIO FUNDO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

CNPJ: 11.589.213/0001-17

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1500

Data: 16 107 13

HS: 09:45 Mirelly

Estrada Linha Arroio Fundo – Caixa Postal 140 – Zona Rural – Arroio Fundo - CEP 85.960-000 Fone: (45) 3254-3930 /
8824-8994 E-MAIL: prestigettransportes@yahoo.com.br Marechal Cândido Rondon - Paraná
CNPJ: 11.589.213/0001-17 CPS: 23406777

Processo Licitatório

Folha nº 059

Pato Bragado - PR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110676997-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Fernanda Eduvirges de Almeida Santos			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Corbélia		UF Pr	NACIONALIDADE Brasileira
		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) Alcides Pires de Almeida		(mãe) Mariluce Eduvirges de Almeida	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29.12.1980	IDENTIDADE número 7.995.290-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037670379-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) Rua 22 de Abril			NÚMERO 678
COMPLEMENTO Casa	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 4110676
MUNICÍPIO Marechal Cândido Rondon			UF Pr
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F. E. de Almeida Santos - Transportes - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Estrada Linha Arroio Fundo - Caixa Postal 140			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO Zona Rural	BAIRRO / DISTRITO Arroio Fundo	CEP 85960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 4110676
MUNICÍPIO Marechal Cândido Rondon		UF Pr	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) prestigettransportes@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Setenta mil reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4313-4/00 Atividades secundárias 3811-4/00 4213-8/00 4222-7/01 7732-2/01 8130-3/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Obras de terraplenagem, coletas de resíduos não perigosos, obras de urbanização, construção de redes de água, coleta de esgoto e construções correlatas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção de obras, atividades paisagísticas, instalação e manutenção elétrica, montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização, transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário e locação de mão de obra temporária, serviços combinados para apoio a edifícios, construção de edifícios, atividades de limpeza em geral, obras de fundações e topografia, serviços de pinturas de edifícios em geral.		
DATA DE INSCRIÇÃO ANTERIOR 17.02.2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11589213000117	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/representador) <i>F. E. de Almeida Santos - Transportes - M.E.</i>			
DATA DA ASSINATURA 02.01.2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Almeida</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE em Junta Comercial do Paraná JADYR CLÁUDIO BONIN RG 94871 SSP-PR AGÊNCIA DE TOLEDO	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/01/2013 SOB NÚMERO: 20130021059 Protocolo: 13/002105-9, DE 03/01/2013 Empresa: 4110676997-2 F. E. DE ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

Sebastião Motta

Processo Licitatório

Folha nº **053**

Pato Bragado - PR





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 7.995.290 7 DATA DE EMISSÃO: 24/01/1991

NOME: FERNANDA EDUVIRGES DE ALMEIDA

FILIAÇÃO: ALCIDES PIRES DE ALMEIDA
MARILUCE EDUVIRGES DE ALMEIDA

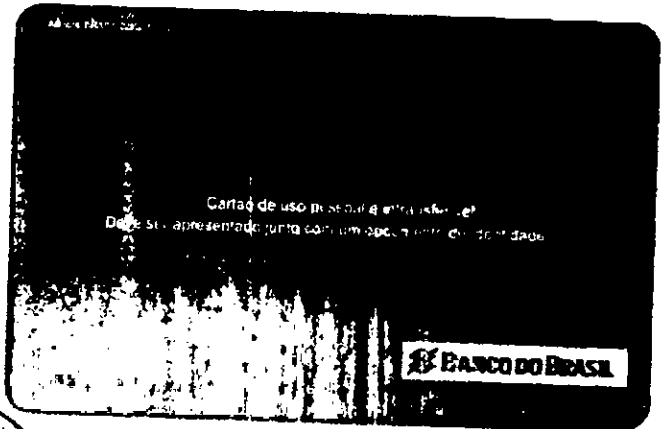
NATURALIDADE: CORBELIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/12/1980

END. ORIGEM: COMARCA-CORBELIA/PR, DA SEDE

C.NASC: 9209, LIVRO=415, FOLHA=49

CPF: _____

ASSINATURA DO DIRETOR: *João Ricardo Képes Noronha*
JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA



[Handwritten signature]

Processo Licitatório

Folha nº 054

Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.589.213/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/2010
NOME EMPRESARIAL F.E.DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRESTIGE TRANSPORTES E SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADUJO EST LINHA ARROIO FUNDO - CAIXA POSTAL 140	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ZONA RURAL	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO ARROIO FUNDO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL **		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/07/2013** às **07:49:15** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório

Folha nº

055

Pato Bragado - PR



ALVARÁ DE LICENÇA

PREFEITURA DE
MARECHAL
CÂNDIDO RONDON-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Alvará Nº: **6168** Cad. Econômico: **8602** Cad. Único: **3058310**

Razão Social: F.E. DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME		CPF/CNPJ: 11.589.213/0001.17
Nome de Fantasia: PRESTIGE TRANSPORTES E SERVICOS	Endereço: EST. ARROIO FUNDO	Número:
Bairro: LNHA. ARROIO FUNDO	Complemento: CX.P.140	
Telefone Comercial: 04500032543930	Horário de Funcionamento: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	

- Atividades:
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO
 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

In: ante:

- 1 - O presente ALVARÁ só terá validade mediante comprovação de pagamento da respectiva Taxa de Licença e, posteriormente, da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular.
- 2 - Será exigido o pagamento da Taxa de Licença sempre que se verificarem mudanças nas características do estabelecimento.
- 3 - Alterações de endereço, ramo de atividade e razão social devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas.

Marechal Cândido Rondon 15/01/2013 Válido Até 28 / 02 / 2014

[Handwritten Signature]
CLAIR ZÓIA
Secretaria Municipal de Fazenda



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax: (45) 3264-2418

M.C. Rondon, 15 JUL 2013 PR
[Handwritten Signature]

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escriventes Juramentados

Lei: 13.228 de 18/05/2001

SELOS FUNARREN

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

[Handwritten Signature]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Nardello

1303

TABELIONATO DE NOTAS

ESX22707

[Large Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Processo Licitatório
Folha nº 056
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000262013-14025213

Nome: F E DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME
CNPJ: 11 589 213/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis,
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples,
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/06/2013.

Válida até 15/12/2013 ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 057

Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11589213/0001-17
Razão Social: F E DE ALMEIDA SANTOS TRANSPORTES
Nome Fantasia: PRESTIGE TRANSPORTES E SERVICOS
Endereço: AV PRESIDENTE EPITACIO 339 SALA 06 / CENTRO / QUATRO PONTES / PR / 85940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2013 a 02/08/2013 ✓

Certificação Número: 2013070415391791249467

Informação obtida em 05/07/2013, às 00:23:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº 058

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **F.E.DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME**
CNPJ: **11.589.213/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

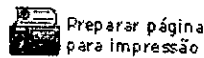
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 04:50:51 do dia 07/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2013. ✓
Código de controle da certidão: **F226.16F7.6758.FEA0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Processo Licitatório

Folha nº 059

Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10617067-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.589.213/0001-17

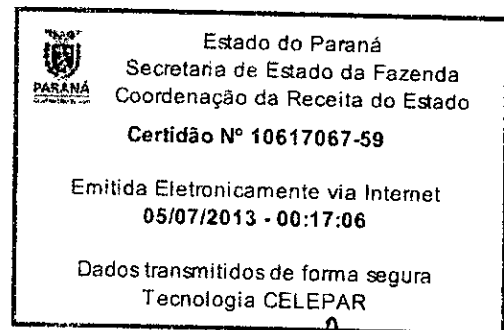
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/11/2013 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório

Folha nº 060

Pato Bragado - PR



Certidão Negativa de Débito

Nº 6289 / 2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 11.589.213/0001-17
Código: 3058310
Contribuinte: F.E.DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME
Endereço:
Bairro: LNHA.ARROIO FUNDO
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Processo Licitatório

Folha nº 063

Pato Bragado - PR

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 11/07/2013 às 12:20:01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.E.DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.589.213/0001-17
Certidão nº: 17722641/2013
Expedição: 04/02/2013, às 22:13:28
Validade: 02/08/2013 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F.E.DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.589.213/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório

Folha nº 069

Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
A JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

F. E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES - ME – inscrita no CNPJ sob n.º 11.589.213/0001-17, com sede na Est. Linha Arroio Fundo – caixa postal 140, s/n.º, Zona Rural, Arroio Fundo, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 11 de julho de 2013 – 13h:01 min.



Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
E. Juramentada



Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.060-000 Fone/Fax: (45) 3254.0700

Folha nº 063
Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **F.E.DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **11.589.213/0001-17**, com sede administrativa na Estrada Linha Arroio Fundo, s/nº, Zona Rural, Marechal Cândido Rondon-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

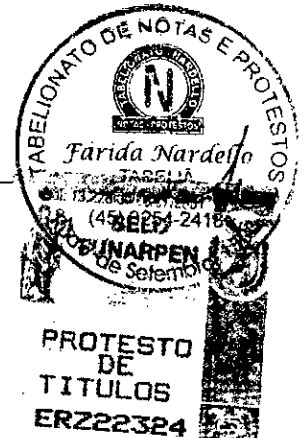
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às 13:09 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 15 de julho de 2013.

Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 9,45
Selo de Autenticidade: R\$1,61
Buscas : R\$ 0,42
TOTAL : R\$ 11,48 (81,42 VRC)



Processo Licitatório

Folha nº 064

Pato Bragado - PR

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

ATIVO

ATIVO		[Anual]
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		238.771,18
BENS NUMERARIOS	219.152,31	
CAIXA	219.152,31	
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	13.210,99	
BANCO DO BRASIL S/A	13.210,99	
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	6.407,88	
TITULO CAPITALIZACAO OUROCAP	6.407,88	
IMOBILIZADO		593.200,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	593.200,00	
VEICULOS	173.200,00	
RETROESCAVADEIRA NOVA	215.000,00	
RETROESCAVADEIRA	205.000,00	
ATIVO PERMANENTE		593.200,00
TOTAL DO ATIVO		831.971,18DB

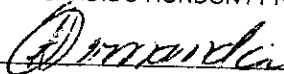
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****831.971,18, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta-Comercial do Estado:
PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

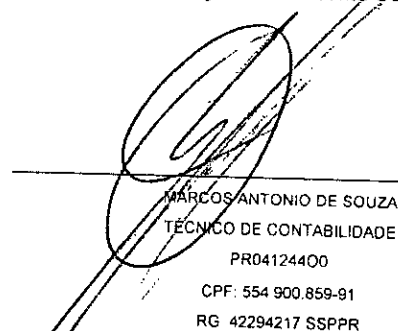
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MARECHAL CANDIDO RONDON / PR, 07/06/2013



FERNANDA EDUVIRGES DE ALMEIDA SANTOS
ADMINISTRADORA

CPF. 037.670.379-20
RG. 79952907 SSP



MARCOS ANTONIO DE SOUZA
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
PR04124400
CPF: 554.900.859-91
RG 42294217 SSPPR

Processo Licitatório

Folha nº 065

Pato Bragado - PR



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

PASSIVO

[Anual]

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			305.242,72
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		305.242,72	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	302.399,33		
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	302.399,33		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.544,41		
SIMPLES A RECOLHER	2.544,41		
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	298,98		
INSS A RECOLHER	190,74		
FGTS A RECOLHER	108,24		
PATRIMONIO LIQUIDO			526.728,46
CAPITAL SOCIAL		20.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00		
CAPITAL SOCIAL	20.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		506.728,46	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	506.728,46		
LUCROS ACUMULADOS	506.728,46		
TOTAL DO PASSIVO			831.971,18CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****831.971,18, bem como suas demonstrações.

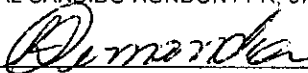
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.


A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MARECHAL CANDIDO RONDON / PR, 07/06/2013



FERNANDA EDUVIRGES DE ALMEIDA SANTOS
ADMINISTRADORA

CPF. 037.670.379-20
RG 79952907 SSP



MARCOS ANTONIO DE SOUZA
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
PR04124400
CPF. 554.900.859-91
RG: 42294217 SSPPR



Processo Licitatório

Folha nº 066

Pato Bragado - PR

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC

REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS

VENDAS DE SERVICOS

363.145,11

363.145,11

VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

363.145,11

DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

(19.088,05)

(19.088,05)

SIMPLES S/REC.BRUTA

(19.088,05)

Receita Liquida

344.057,06CR

Luc Bruto

344.057,06CR

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS GERAIS

(80,21)

(80,21)

FRETES

(80,21)

ADMINISTRATIVAS

(113.727,27)

DESPESAS COM PESSOAL

(35.055,11)

SALARIOS E ORDENADOS

(27.856,12)

FERIAS

(1.784,67)

13 SALARIOS

(2.321,50)

INSS

(701,10)

FGTS

(2.341,72)

ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL

(50,00)

OCUPACAO

(3.355,00)

ALUGUEL E CONDOMINIO

(3.355,00)

HONORARIOS

(9.264,00)

DIRETORIA

(7.464,00)

HONORARIOS CONTABEIS

(1.800,00)

DESPESAS GERAIS

(66.053,16)

DESP.C/VEICULOS

(11.912,91)

DESP.C/COMBUSTIVEL

(12.161,14)

DESP.DIVERSAS

(1.319,48)

MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO

(37.757,63)

COPA, COZINHA E REFEITORIO

(2.556,00)

DESPESAS C/LOCACAO DE HORAS MAQUINAS

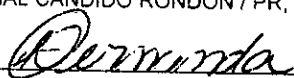
(346,00)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MARECHAL CANDIDO RONDON / PR, 07/06/2013



FERNANDA EDUVIRGES DE ALMEIDA SANTOS
ADMINISTRADORA

CPF: 037.670.379-20

RG: 79952907 SSP

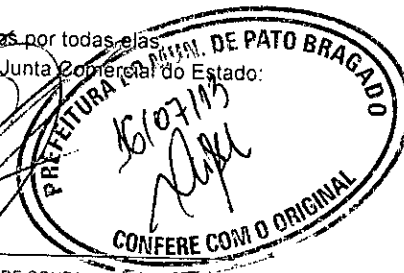


MARCOS ANTONIO DE SOUZA
TÉCNICO DE CONTABILIDADE

PR04124400

CPF: 554.900.859-91

RG: 42294217 SSPPR



Processo Licitatório

Folha nº 067

Pato Bragado - PR

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		(6.279,73)
DESPESAS FINANCEIRAS	(6.279,73)	
JUROS C/ MPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	(6.279,73)	

Resultado Oper. Antes Provisoes 223.969,85CR

Resultado Antes Prov. IRI 223.969,85CR

Lucro do Exercício 223.969,85CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR, 07/06/2013

FERNANDA EDUVIRGES DE ALMEIDA SANTOS
ADMINISTRADORA

CPF 037.670.379-20
RG 79952907 SSP

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
PR04124400

CPF: 554.900.859-91
RG: 42294217 SSPPR



Processo Licitatório

Folha nº 060

Pato Bragado - PR

Marechal Cândido Rondon, PR, 15 de Julho de 2013.

À
Prefeitura de Pato Bragado/PR
Referência: Pregão Presencial nº 082/2013

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Empresa **F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.589.213/0001-17, sediada na Est. Linha Arroio Fundo, Caixa Postal 140, Zona Rural, Arroio Fundo, Mal. C. Rondon, Estado do Paraná, por intermédio de sua representante legal, a Senhora **Fernanda E. de Almeida Santos**, portadora do documento de identidade RG. 7.995.290-7, emitido pela SSP/PR, e CPF. 037.670.379-20, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 17/10/99, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.


Fernanda E. de Almeida Santos
Proprietária / Administradora

11.589.213/0001-17
F. E. DE ALMEIDA SANTOS -
TRANSPORTES - ME
EST. LINHA ARROIO FUNDO - CX P. 140
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO
85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR

Marechal Cândido Rondon, PR, 15 de Julho de 2013.

À
Prefeitura de Pato Bragado/PR
Referência: Pregão Presencial nº 082/2013

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa **F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.589.213/0001-17, sediada na Est. Linha Arroio Fundo, Caixa Postal 140, Zona Rural, Arroio Fundo, Mal. C. Rondon, Estado do Paraná, por intermédio de sua representante legal, a Senhora **Fernanda E. de Almeida Santos**, portadora do documento de identidade RG. 7.995.290-7, emitido pela SSP/PR, e CPF. 037.670.379-20, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.


Fernanda E. de Almeida Santos
Proprietária / Administradora

11.589.213/0001-17
F. E. DE ALMEIDA SANTOS -
TRANSPORTES - ME
EST. LINHA ARROIO FUNDO - CX P. 140
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO
85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR

Estrada Linha Arroio Fundo – Caixa Postal 140 – Zona Rural – Arroio Fundo - CEP 85.960-000 Fone: (45) 3254-3930 /
8824-8994 E-MAIL: prestigettransportes@yahoo.com.br Marechal Cândido Rondon - Paraná
CNPJ: 11.589.213/0001-17 CPS: 23406777

Processo Licitatório

Folha nº 070
Pato Bragado - PR



F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME

Marechal Cândido Rondon, PR, 15 de Julho de 2013.

À
Prefeitura de Pato Bragado/PR
Referência: Pregão Presencial nº 082/2013

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Pelo presente instrumentos, a empresa **F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.589.213/0001-17, sediada na Est. Linha Arroio Fundo, Caixa Postal 140, Zona Rural, Arroio Fundo, Mal. C. Rondon, Estado do Paraná, por intermédio de sua representante legal, a Senhora **Fernanda E. de Almeida Santos**, portadora do documento de identidade RG. 7.995.290-7, emitido pela SSP/PR, e CPF. 037.670.379-20, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Fernanda E. de Almeida Santos
Proprietária / Administradora

11.589.213/0001-17
F. E. DE ALMEIDA SANTOS -
TRANSPORTES - ME
EST. LINHA ARROIO FUNDO - CX P. 140
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO
85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR



Valdomiro Maria dos Santos - Transportes

Av. Rio Grande do Sul, 2966, Sala 01 - Jardim Marechal

CEP: 85.960-000 - Fone/Fax (45) 9919-0003

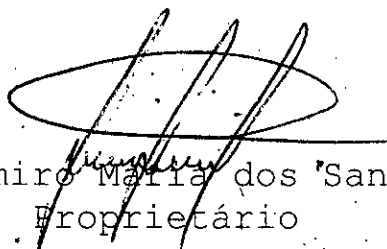
Marechal Cândido Rondon - Paraná

CNPJ: 06.123.357/0001-43 - I.E. 90303359-26

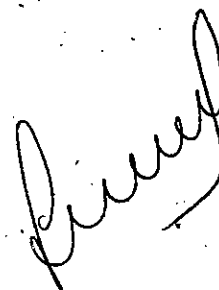
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de direito que a empresa F. E. de Almeida Santos Transportes, no CNPJ 11.589.213/0001-17, e Registro no CREA-PR 51350, executou serviços de Terraplenagem, através de escavações, conservações de solo e Locação de Máquinas e equipamentos com operador.

Marechal Cândido Rondon / PR, 10/07/13.



Valdomiro Maria dos Santos
Proprietário



Processo Licitatório

Folha nº 079

Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 47192/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: F.E.DE ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES - ME

CNPJ: 11589213000117

Num. Registro: 51350

Registrada desde : 08/04/2011

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: RUA SÃO BORJA, 391 SALA 03 CENTRO

Município/Estado: QUATRO PONTES-PR

CEP: 85940000

Objetivo Social:

Obras de terraplenagem. Transporte rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção de obras. Coleta de resíduos não perigosos. Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

Restrição de Atividade : atividades restritas à área de engenharia civil e a atividade coleta de resíduos não perigosos está circunscrita a resíduos sólidos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ARLETE ANDRES

Carteira: PR-60681/D Data de Expedição: 02/01/2001

Desde: 15/03/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA



Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/164458, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/05/2013 22:00:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo Licitatório

Folha nº 073

Pato Bragado - PR

CONTRATO PARTICULAR DE TRABALHO

Que entre si fazem, de um lado F. E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua São Borja, 391, sala 03 – Centro, município de Quatro Pontes – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 11.589.213/0001-17, representada por sua sócia administradora o Sra. FERNANDA EDUVIRGES DE ALMEIDA SANTOS, portadora de RG n.º 7.995.290-7/SSP PR e inscrita no CPF sob n.º 037.670.379-20, neste instrumento denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. ARLETE ANDRES, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do RG sob n.º 8054762417-SSP RS e inscrita no CPF sob n.º 937.157.730-49 e inscrito no CREA sob n.º PR-60.681/D, doravante denominada de CONTRATADA, tem mutuamente acordado o que regem as cláusulas adiante.

CLAUSULA PRIMEIRA – Tendo a CONTRATANTE, entre suas atividades a atividade de obras de terraplanagem e serviços de cartografia, topografia e geodésia, por este instrumento CONTRATA a ora CONTRATADA, para que este lhe preste serviços na qualidade de profissional responsável na área de engenharia civil em todas as obras/contratos da CONTRATANTE com seus clientes, ficando à seu encargo as ART'S correspondentes, com carga horária de 20 horas semanais ou 4 horas diárias de segunda a sexta-feira.

CLAUSULA SEGUNDA – Convencionam as partes que para pagamento dos serviços a que se refere o presente, o CONTRATADO receberá remuneração mensal de R\$ 3.270,00 (Três mil, duzentos e setenta reais) correspondente a 6 salários mínimos, que deverão ser pagos contra-recibo, até o 5º dia útil do mês subsequente e atualizados conforme atualização de do salário mínimo.

CLAUSULA TERCEIRA – O presente instrumento é firmado por prazo indeterminado, tendo início de vigência na presente data.

Processo Licitatório

Folha nº 07

Pato Bragado, PR




CLAUSULA QUARTA – Havendo interesse de uma das partes em rescindir o presente, esta deverá encaminhar manifestação expressa à parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA QUINTA – Elegem para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento, o Foro da comarca de Marechal Cândido Rondon – Paraná.

E por assim terem justo e contratado, datam e assinam o presente em três vias na presença de duas testemunhas, obrigando-se a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Quatro Pontes, 15 de março de 2011.


Quatro Pontes
F. E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES - ME
CNPJ 11.589.213/0001-17


FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO
ARLETE ANDRES
Engenheira Civil
CREA PR 60.681/D

Testemunhas:

Nome:

RG:

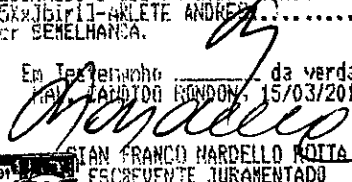
Nome:

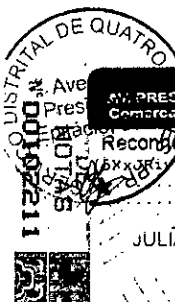
RG:

TABELIONATO NARDELLO
Rua Sete De Setembro, 1303
Fone (045) 3254-2418
Marechal Cândido Rondon - PR

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
F. E. DE ALMEIDA SANTOS - ARLETE ANDRES
por SEMELHANÇA.

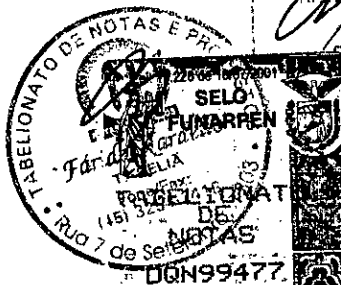
Em Testemunho da verdade,
MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 15/03/2011.


STAN FRANCO NARDELLO ROLTA
ESCREVENTE JURAMENTADO



SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO PONTES
AV. PRECILIENTE EPITÁCIO, 599, CENTRO - QUATRO PONTES-PR
Comarca: Mal. C. Rondon - PR - 85.940-000 - Telef: (045) 3279-1878

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firmas de:
(XXX) (0) - FERNANDA EDUVIRGÊS DE ALMEIDA SANTOS.....
.....
.....
JULIA GRAZIELLA KRÄCKE - ESC. JURAMENTADA
Quatro Pontes, 15/03/2011 às 15:53:03
Tabelião: Martin Souto Jentsch



Processo Licitatório

Folha nº

075

Pato Bragado - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRA CIVIL**ARLETE ANDRES**

Carteira Profissional:PR-60681/D

Acervo Técnico Nº.:**8804/2012**

RNP Nº:1700802445

Protocolo Nº.:**2012/00213834**
Processo Licitatório

Folha nº

076

Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARLETE ANDRES

Carteira Profissional: PR-60681/D

RNP Nº.: 1700802445

Acervo Técnico Nº.: **8804/2012**

Protocolo Nº.: **2012/00213834**

ART Nº.: 20060751459 0..... Registrada: 16/06/2006.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: MINERAÇÃO MERCEDES LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - CNPJ/CPF:
 95.719.373/0001-23.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTROS (TRANSPORTES).....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.: 2.424,03 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: LOTEAMENTO FASSBINDER, S/N.....
 Município/Estado.: MERCEDES/PR.....
 Data de Início.: 13/06/2006..... Data de Conclusão: 29/08/2006.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR NO
 LOTEAMENTO FASSBINDER, COM ÁREA TOTAL DE 2.424,03 M².
 Observação.:

Processo Licitatório

Folha nº

077

Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARLETE ANDRES

Carteira Profissional: PR-60681/D
Acervo Técnico Nº.: **8804/2012**

RNP Nº.: 1700802445
Protocolo Nº.: **2012/00213834**

ART Nº.....: 20061057580 0..... Registrada: 10/08/2006.....
 ART Co-Respons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: MINERAÇÃO MERCEDES LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - CNPJ/CPF:
 95.719.373/0001-23.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÍC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: GALERIAS/BUEIROS.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 756,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
 Área Ampliada.....: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: LOTEAMENTO TROPICAL E PIONEIRO, S/N.....
 Município/Estado...: MERCEDES/PR.....
 Data de Início.....: 08/08/2006..... Data de Conclusão: 08/12/2006.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv..: EXECUÇÃO DE 1450,26 METROS DE MEIO FIO E DE 756,00
 METROS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUINDO 28
 BOCAS DE LOBO E 01 POÇO DE VISITA.....
 Observação.....:

Processo Licitatório

Folha nº 078

Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARLETE ANDRES

Carteira Profissional: PR-60681/D
Acervo Técnico Nº.: **8804/2012**

RNP Nº.: 1700802445
Protocolo Nº.: **2012/00213834**

ART Nº.: 20061057645 0..... Registrada: 10/08/2006.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: MINERAÇÃO MERCEDES LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - CNPJ/CPF:
 95.719.373/0001-23.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTROS (TRANSPORTES).....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 Dimensão.: 6.393,47 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: LOTEAMENTO TROPICAL E PIONEIRO, S/N.....
 Município/Estado.: MERCEDES/PR.....
 Data de Início.: 08/08/2006..... Data de Conclusão: 08/12/2006.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE 6.393,47 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA
 IRREGULAR.....
 Observação.:

Processo Licitatório

Folha nº 079

Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARLETE ANDRES

Carteira Profissional: PR-60681/D
Acervo Técnico Nº.: **8804/2012**

RNP Nº.: 1700802445
Protocolo Nº.: **2012/00213834**

ART Nº.: 20070632452 0..... Registrada: 13/04/2007.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: JOSE GERALDO DE SOUZA & CIA LTDA.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - CNPJ/CPF:
 77.116.663/0001-09.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTROS (TRANSPORTES).....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.: 5.463,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: SUBTRECHO PONTE RIO JAGUARUNDI, - TRECHO SEDE/PLAN.
 DO OEST L. - Q. -.....
 Município/Estado.: NOVA SANTA ROSA/PR.....
 Data de Início.: 01/09/2006..... Data de Conclusão: 20/12/2006.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO ENTRE A
 SEDE DO MUNICÍPIO E O DISTRITO DE PLANALTO DO OESTE,
 MAIS PRECISAMENTE O SUBTRECHO PONTE SOBRE O RIO
 JAGUARUNDI AO TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE,
 INCLUINDO OS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A
 EXECUÇÃO. SENDO UMA EXTENSÃO LINEAR DE 910,50 METROS
 POR 6,00 DE LARGURA TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 5.463,00
 M².....
 Observação.:

Processo Licitatório

Folha nº 080
Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARLETE ANDRES

Carteira Profissional: PR-60681/D
Acervo Técnico Nº.: **8804/2012**

RNP Nº.: 1700802445
Protocolo Nº.: **2012/00213834**

ART Nº.: 20071206430 0..... Registrada: 20/06/2007.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: JOSE GERALDO DE SOUZA & CIA LTDA.....
Contratante(s): MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - CNPJ/CPF:
77.116.663/0001-09.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: OUTROS (TRANSPORTES).....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.: 4.860,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: PROLONGAMEN. DA RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, - - L. -
Q. -.....
Município/Estado.: NOVA SANTA ROSA/PR.....
Data de Início.: 07/04/2007..... Data de Conclusão: 30/07/2007.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE 4.860,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO
PROLONGAMENTO DA RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, INCLUINDO
OS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO DO
SUB-LEITO, COLCHÃO DE ARGILA, ASSENTAMENTO DE PEDRAS
IRREGULARES, COMPACTAÇÃO E REJUNTAMENTO COM ARGILA...
Observação.:

Processo Licitatório

Folha nº

081

Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARLETE ANDRES

Carteira Profissional: PR-60681/D
Acervo Técnico Nº.: **8804/2012**

RNP Nº.: 1700802445
Protocolo Nº.: **2012/00213834**

ART Nº.: 20072225773 0..... Registrada: 12/11/2007.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: JOSE GERALDO DE SOUZA & CIA LTDA.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - CNPJ/CPF:
 77.116.663/0001-09.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTROS (TRANSPORTES).....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.: 3.900,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: RUAS ALAMEDA, FLORÍDIA E ESTRADA MARACAJU, - DISTRITO
 DE ALTO SANTA FÉ I. - Q.
 Município/Estado.: NOVA SANTA ROSA/PR.....
 Data de Início.: 24/09/2007..... Data de Conclusão: 10/01/2008.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE 3.900,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS
 IRREGULARES NAS RUAS ALAMEDA, FLÓRIDIA E ESTRADA
 MARACAJU, INCLUINDO OS SERVIÇOS E MATERIAIS
 NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM E
 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO, COLCHÃO DE ARGILA,
 ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES, COMPACTAÇÃO,
 REJUNTAMENTO COM ARGILA E MEIO-FIO EM CONCRETO.....
 Observação.:

Processo Licitatório

Folha nº 089

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 1500
Data: 16 107 113
HS: 09:45 *Amelly*

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013
DATA DA ABERTURA: 16/07/2013 - HORÁRIO: 10h10min
PROPONENTE: F. E. DE ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES – ME
ESTRADA LINHA ARROIO FUNDO – CAIXA POSTAL 140, ZONA RURAL, ARROIO FUNDO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
CNPJ: 11.589.213/0001-17

Estrada Linha Arroio Fundo – Caixa Postal 140 – Zona Rural – Arroio Fundo - CEP 85.960-000 Fone: (45) 3254-3930 /
8824-8994 E-MAIL: prestigetransportes@yahoo.com.br Marechal Cândido Rondon - Paraná
CNPJ: 11.589.213/0001-17 CPS: 23406777

Processo Licitatório
Folha nº 084
Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL

ARLETE ANDRES

Carteira Profissional: PR-60681/D

Acervo Técnico Nº.: **8804/2012**

RNP Nº.: 1700802445

Protocolo Nº.: **2012/00213834**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00213834.

Emitida via Internet em 31/05/2012 12:59:16 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo Licitatório

Folha nº 083

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA n.º 108/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 082/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de conservação de solo.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil treze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhora Neiva Angele Mundt Bressan, juntamente com a integrante da Equipe de Apoio senhora Disel Daiane Bortolato, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 082/2013, o qual tem como objeto a **contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de conservação de solo**, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com isto, duas (02) empresas do ramo retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme documentação anexa ao Edital convocatório, tratando-se das seguintes: **1) Construtora de Obras RAMOVI Ltda e; 2) F.E. de Almeida Santos Transportes Ltda.** Destas somente uma (01) protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, tratando-se da empresa: **F.E. de Almeida Santos - Transportes Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pela sócia, a senhora Fernanda E. de Almeida Santos. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme documentação comprobatória, anexa ao processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual cotou valor unitário de R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos) por metro linear de serviço executado, totalizando a proposta o Valor global de R\$ 11.070,00 (onze mil, e setenta reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global da proposta, para aquisição do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante, manifestou interesse em Lance, momento em que apresentou nova proposta, baixando o valor unitário do metro linear do serviço previsto, passando para R\$ 1,20 (um real e vinte centavos). Assim, o novo valor global da proposta ficou em R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Este novo valor Global foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital.

Processo Licitatório

Folha nº 085
Pato Bragado - PR

Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, em todos os Itens, para a Licitante **F.E. de Almeida Santos - Transportes Ltda**, ao valor global final de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). O pregoeiro apenas citou à licitante vencedora, que os serviços a serem executados serão conferidos, conforme especificação mínima constante no Termo de Referência, anexo do Edital Convocatório. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às dez horas e vinte e nove minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Demanda *Lucy* *Alpe*

Processo Licitatório
Folha nº 086
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO MUNICIPAL**

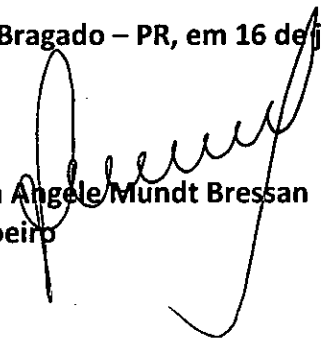
PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de conservação de solo.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 082/2013, que é o Menor Preço Global, apresentamos a proposta da empresa **F.E. de Almeida Santos - Transportes Ltda**, como a de menor preço para execução do objeto deste edital, ao valor global final de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 16 de julho de 2013.


Neiva Angele Mundt Bressan
Pregoeiro

Processo Licitatório

Folha nº 087

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 082/2013

Registro de Preços

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão Presencial n.º 082/2013

PARECER:

Processo Licitatório

Folha nº 088

Pato Bragado - PR

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 082/2013, tipo “menor preço global”, visando a futura e eventual contratação de empresa do ramo de terraplanagens e topografia, para execução de serviço de conservação de solo, para atender o Programa Municipal previsto na Lei 625/2003 e o Plano de Trabalho conforme convênio firmado entre o Município de Pato Bragado e a Itaipu Binacional n.º 4500019339, conforme Termo de Referência, anexo a este Edital.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 02/07/2013, bem como no Diário Eletrônico, no dia 01/07/2013, ficando definida a data de 16/07/2013, para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Constata-se que duas empresas do ramo retiraram o Edital, sendo elas: CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA e F E DE ALMEIDA SANTOS TRANSPORTES LTDA, porém somente a segunda apresentou os envelopes de habilitação e proposta dentro do prazo hábil, conforme anotado na ata 108/2013.

Depois de identificado o seu representante, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo a proposta de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública – **Ata n.º 108/2013**-, a única proposta foi classificada, no valor global de R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

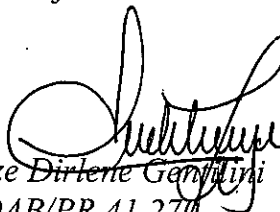
reais) e, ao ser indagado pelo pregoeiro sobre a intenção em oferecer lances, novo valor foi ofertado, sendo R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) por metro linear de serviço prestado, com proposta final o montante de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), proposta que foi aceita pelo pregoeiro.

Na sequência, o pregoeiro e sua equipe, os quais são responsáveis pela análise da documentação, verificaram os documentos apresentados, os quais atenderam plenamente as exigências editalícias.

Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à única empresa licitante, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 16 de julho de 2013.


Marlize Dirlene Ganslini
OAB/PR 41.270
Procuradora Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 089
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 082/2013

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de conservação de solo.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **F.E. de Almeida Santos - Transportes Ltda**, para execução dos serviços previstos no Objeto do Edital em pauta, ao valor global final R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 16 de julho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF - 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presencial nº 3633
de 18/07/13 fl. 34
Camila
Visto

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
0 eletrônica nº 958
de 17/07/13 fl. 05
Camila
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 090

Pato Bragado - PR